

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> |
|---|--|

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 022/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 23/09 à 27/09 de 2021, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

| NOME | CARGO |
|--------------------------|-------------------|
| RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO | MONITOR DE CRECHE |

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA | PREÇÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 |
| | Processo Adm.: 62/2021 Data do Processo: 27/08/2021 |

CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 62/2021
b) **Nr. Licitação:** 31/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 22/09/2021
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DE HORA/SERVIÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO) NAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.*

| Lote: 1 | Total dos Lotes: |
|--|-------------------------|
| CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | 43.750,00 |
| Lote: 2 | |
| BORGES & MORAES LIMITADA | 37.200,00 |
| Lote: 3 | |
| CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | 19.700,00 |
| Lote: 4 | |
| BORGES & MORAES LIMITADA | 18.900,00 |
| Lote: 5 | |
| CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | 17.300,00 |
| Lote: 6 | |
| BORGES & MORAES LIMITADA | 21.900,00 |
| Lote: 7 | |
| CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | 24.400,00 |
| Lote: 8 | |
| TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 29.950,00 |
| Lote: 9 | |
| TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 18.950,00 |
| Lote: 10 | |
| TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 14.000,00 |
| Lote: 11 | |
| BORGES & MORAES LIMITADA | 13.670,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 2 / 2

| Lote: | Total dos Lotes: |
|---|-------------------|
| Lote: 12 CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | 21.650,00 |
| Lote: 13 BORGES & MORAES LIMITADA | 16.000,00 |
| Lote: 14 CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | 17.250,00 |
| Lote: 15 BORGES & MORAES LIMITADA | 15.300,00 |
| Lote: 16 TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 17.950,00 |
| Lote: 17 TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 22.830,00 |
| Lote: 18 CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | 65.000,00 |
| Total Geral: | 435.700,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | 07.001.04.122.0009.2064.3.3.90.30.00 | R\$ 22.810,34 |

Sabáudia, 22/09/2021

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 045/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do regimento interno desta casa de leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Jéssica Hespanhol, ocupante do cargo de técnica legislativa, o descanso de 05 (cinco) dias de férias restantes correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2019 à 05/01/2020, conforme portaria nº 045/2020, para serem gozados de 27/09/2021 à 01/10/2021.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PORTARIA Nº 046/2021

Considerando-se o feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, que é celebrado neste ano no dia de 12 de outubro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

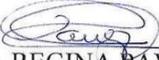
Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMPRASE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.


LEILA REGINA PÁVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46, Centro - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 047/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Engenheiro ABEFFERSON IMPERIAL DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 6.812.236-8 SSP/PR, CPF 003.614.959-43 e CREA-PR: 70976/D, para exercer a função de Fiscal da obra, responsável pela fiscalização, vistoria, medição, análise e acompanhamento da execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Sabáudia

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o engenheiro ora designado como fiscal da obra, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverá:

- I. fazer as correções e atualizações do Projeto Básico, se necessárias;
- II. ser membro do processo licitatório como técnico para dar todo suporte à equipe de licitação, inclusive deverá estar presente no dia da abertura da licitação para a contratação da empresa que executará a construção da sede da Câmara de Sabáudia;
- III. emitir pareceres em casos de impugnação de edital e aos recursos se necessário nas questões que houver questionamentos técnicos voltados à engenharia.
- IV. acompanhar e fiscalizar a execução da obra in loco, relatando os fatos à autoridade competente Presidente da Câmara, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados.
- V. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
- VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46, Centro - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

cronograma físico financeiro e demais disposições do contrato;

- VII. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VIII. comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- IX. acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- X. acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- XI. emitir parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações nos contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, análise ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista os impactos nos custos e prazos contratuais das obras como um todo;
- XII. avaliar, aprovar e emitir relatórios periodicamente das etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.
- XIII. Viabilizar soluções de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- XIV. verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
- XV. Deverá, ainda, ao final do contrato, comunicar ao Fiscal do Contrato, Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contendo.
- XVI. A atividade do fiscal de obra efetiva-se in loco, por meio de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas e se fazendo presente por ocasião da execução dos serviços atuando desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercido no interesse exclusivo do Poder Público,


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46, Centro - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

sendo de sua responsabilidade qualquer irregularidade.

- XVII. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática disponibilizado pela Câmara Municipal de Sabáudia (sistema de obras).
- XVIII. Executar as tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná,
aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46, Centro - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF
01010823/0001-60

PORTARIA Nº 048/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, ADIANTE ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 19 (DEZENOVE), INCISO XXVII (VINTE E SETE) DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, tendo por objetivo a análise e manifestação do processo licitatório que tem a execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Sabáudia, composta dos seguintes membros:

- I – A servidora Loana Aparecida de Miranda Turci, que exercerá a Presidência da Comissão Especial.
- II – A servidora Simone Morgado, que exercerá a função de membro da Comissão Especial.
- III – A servidora Donizete Aparecida Rodrigues, que exercerá a função de membro da Comissão Especial.
- IV – O engenheiro Abefferson Imperial da Silva, que exercerá a função de membro como apoio técnico da Comissão Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1779 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 22 – 09 – 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Centro - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, que será realizado no dia 30 (trinta) de setembro de 2021, às 15:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado à Praça da Bandeira nº 47 – Centro – Sabáudia – Paraná. Será transmitido através de live pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em decorrência da atual pandemia nacional da Covid-19, e devido a proibição do Decreto Municipal 70/2020 de se fazer Audiência Pública de forma presencial, evitando aglomeração de pessoas. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais nos termos do § 4º do artigo 9º da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 perante os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Realização de Audiência Pública. Ficam convidados a participar da Audiência Pública através da live todos os cidadãos e cidadãs, que desejarem tomar conhecimento da avaliação do cumprimento das referidas metas fiscais.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente